

LEI Nº 1.607/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação da fonte recurso 1700000000 – Outros Convênios da União, em dotação já existente no orçamento em curso, junto à Secretaria do Turismo do município de Aquiraz, no valor de R\$ 234.674,09 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
10.01 SECRETARIA DE TURISMO			
10.01.23.122.0002.2.025	Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Turismo	3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	
		Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 234.674,09
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 234.674,09

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da referida fonte de recurso, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 234.674,09 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos), conforme se evidencia a seguir:

Projeto de Lei nº 116/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
11 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11.01.451.0019.1.015	Pavimentação e Recuperação de Vias Púb. - Ruas, Logradouros e Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de recursos: 1700000000	R\$ 234.674,09
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 234.674,09

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 03 DE JULHO DE 2023.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 116/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57